



D.O.M.Nº 242 / 16
Data 24 / 12 / 16

CONSELHO DA CIDADE DE CURITIBA – CONCITIBA

RESOLUÇÃO nº 31, de 12 de dezembro de 2014

O Conselho da Cidade Curitiba – CONCITIBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no artigo 2º, inciso II da Lei nº 12.579/2007 e, CONSIDERANDO:

- a) O artigo 182, § 1º da Constituição Federal;
- b) O artigo 40, *caput* e § 3º da Lei nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade;
- c) A Lei Municipal nº 11.266/2004 – Plano Diretor de Curitiba;
- d) A realização do processo de revisão do Plano Diretor de Curitiba, sob a responsabilidade do IPPUC, conforme o artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.660/1965 – Lei de criação do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC;
- e) O trabalho desenvolvido pelas 4 Câmaras Temáticas do CONCITIBA, para estudo e assessoramento nos temas da Revisão do Plano Diretor, durante suas 45 reuniões;
- f) A 31ª e 32ª Reunião Ordinária, onde os membros plenos das Câmaras Temáticas apresentaram os trabalhos desenvolvidos por seus grupos;
- g) A 33ª Reunião Ordinária, que transcorreu em 06 (seis) sessões (dias 13, 19, 24 e 27 de novembro e, 04 e 10 de dezembro de 2014), onde foram apresentados, debatidos, alterados ou não (conforme deliberado pelo plenário), votados e aprovados os relatórios finais das 4 Câmaras Temáticas do CONCITIBA;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Relatório Final das contribuições do CONCITIBA para a Revisão do Plano Diretor de Curitiba, conforme documento em anexo.



Parágrafo único. O Relatório Final das contribuições do CONCITIBA para a Revisão do Plano Diretor, foi elaborado de acordo com os artigos aprovados pelo plenário na 33ª Reunião Ordinária do Conselho.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 12 de dezembro de 2014.


SÉRGIO PÓVOA PIRES
Presidente do CONCITIBA